



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

EDITAL Nº005/2015 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL (PPGGO), NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL, DA UFG- REGIONAL CATALÃO.

A Coordenadoria do Programa de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional da Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão, situada à Av. Dr. Lamartine P. de Avellar, 1120, Setor Universitário – Bloco Multifuncional M – 2º Andar Sala 209, CEP: 75.704-020 – Fone: 64 3441-5374 Ramal 2420, Catalão-GO, e com endereço eletrônico sito à <http://www.ppggo.catalao.ufg.br/> e e-mail: ppggo.ufgcatalao@gmail.com, torna público que, no período de **04/01/2016 a 05/02/2016**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao ingresso como **ALUNO ESPECIAL** do Programa de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional da UFG/RC, na área de concentração “Gestão Organizacional”, segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que se inscreverem, declaram implicitamente conhecer e com elas concordarem.

O Processo Seletivo ao qual se refere este Edital obedece às normas previstas na Resolução CEPEC/UFG nº 1075, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG, a Resolução CONSUNI Nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* da UFG e Resolução CEPEC 1109/ 2012 que dispõe sobre o Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional UFG/RC, bem como nos demais Regulamentos e Instruções Normativas do Programa de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional.

O Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional, nível Mestrado Profissional, da Universidade Federal de Goiás da Regional Catalão, tem como objetivo formar profissionais de alto nível, qualificados a planejar, implementar e avaliar ações inovadoras no seu espaço profissional; produzir conhecimento sobre gestão organizacional a partir da problematização de suas práticas profissionais; construir habilidades e competências que permitam conceber, formular e implementar ações, políticas sociais; desenvolver pesquisas aplicadas à resolução de problemas concretos numa perspectiva interdisciplinar; aprimorar o desempenho profissional em gestão a partir de uma ação crítica, reflexiva e criativa nos ambientes de exercício profissional; apropriar-se do conhecimento científico em constante transformação.

1. DA VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será válido para o primeiro semestre do ano de 2016, para o Curso de Mestrado em Gestão Organizacional, até o limite das vagas aqui fixadas para cada disciplina, conforme ANEXO I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

1.2 Da comissão de seleção

A comissão de seleção é composta pelo professor responsável pela disciplina ofertada; o líder da linha de pesquisa a qual está inserida a disciplina ofertada; o subcoordenador e o coordenador do PPGGO.

1.3 Impugnação do Edital

A impugnação deste edital e/ ou da comissão de seleção deverá ser protocolada pelo interessado até o dia **18/12/2015**, no horário de 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, pessoalmente junto à coordenação do programa no endereço citado no preâmbulo do presente edital. Não serão aceitos pedidos de impugnação do presente edital via fax; Correio (SEDEX); via correio eletrônico ou mesmo via procuração. Decairão do direito de impugnar os termos deste edital aqueles que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

1.2 PÚBLICO ALVO

Poderão participar do processo seletivo para **ALUNO ESPECIAL** do Programa Pós-Graduação em Gestão Organizacional, nível Mestrado Profissional, candidatos com graduação em cursos superiores autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura em qualquer área do conhecimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas única e exclusivamente através de sistema eletrônico para inscrições, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <http://sistemasph.com.br/ufgmpgo>. “Os documentos solicitados no item 2.1.1 do presente edital deverão ser digitalizados e salvos nos formatos “.pdf” e/ou “.doc(x)”, para serem anexados eletronicamente no ato da inscrição.

2.1.1. No ato da inscrição o candidato deverá realizar o *uploading* das cópias digitalizadas dos seguintes documentos (os documentos constantes nos itens “b”; “d”; “e”; “g”; “h” precisam ser autenticados em cartório).

- a) Ficha própria de requerimento de inscrição corretamente preenchida e assinada, Anexo II (não precisa ser autenticada);
- b) Cópia de documento oficial de identidade com foto (precisa ser autenticada);
- c) Declaração de regularidade com suas obrigações eleitorais obtida no site da justiça eleitoral (não precisa ser autenticada);
- d) Cópia do CPF (precisa ser autenticada);
- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino – exceto estrangeiros).
- f) Se estrangeiro, cópia da cédula de identidade ou passaporte emitida por autoridade competente (precisa ser autenticada);
- g) Currículo Lattes atualizado digitalizado (não precisa ser autenticado);
- h) Cópia do Diploma de graduação, ou equivalente (precisa ser autenticado);
- i) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação (precisa ser autenticada);
- j) Carta de intenções, na qual o candidato deverá relacionar o seu histórico acadêmico e as suas intenções como futuro pesquisador com o (s) objetivo (s) da (s) disciplina (s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

que almeja cursar. A carta de intenções deverá ter no máximo duas laudas, com espaçamento entre linhas simples, fonte *Times New Roman*, Tamanho 12, texto justificado e com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita com 2 cm (não precisa ser autenticada).

k) Cópia digitalizada do Termo de declaração étnico racial preenchido e assinado, de acordo com a Resolução CONSUNI N° 07/2015, se for o caso e for da vontade do candidato, conforme Anexo IV do presente edital (não precisa ser autenticada).

l) Cópia digitalizada do Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (*cinquenta reais*) por disciplina, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser retirada na secretaria do PPGGO/Regional Catalão/UFG ou solicitada via e-mail ppggo.ufgatalao@gmail.com, mediante fornecimento dos dados pessoais (nome completo e número do CPF – a serem informados no corpo do e-mail de solicitação). Admite-se, neste caso, uma única guia com valor referente à inscrição em mais de uma disciplina.

2.2 PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO

Deverão ser obrigatoriamente vinculados à projeto (s) de iniciação científica, em andamento (vigência 2014-2015 ou 2015-2016), podendo ser voluntários ou bolsistas, sendo necessária a comprovação da vinculação ao projeto. Os candidatos enquadrados nesta condição não concorrerão diretamente com os candidatos enquadrados no item 2.1.1 do presente edital.

Adicionalmente aos documentos constantes no item 2.1.1 do presente edital, os candidatos enquadrados como alunos de iniciação científica deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) declaração de vínculo ao projeto de pesquisa;
- b) declaração de vínculo com a instituição de ensino superior;
- c) histórico escolar,
- d) carta de recomendação do orientador (Doutor) coordenador do projeto de pesquisa em que esteja atrelado (Anexo III).

2.3 As cópias dos documentos citados nos subitens anteriores serão retidas pela Coordenação do programa, que poderá a qualquer tempo, solicitar dos candidatos aprovados, os originais dos documentos para realização da inscrição e arquivamento.

2.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, que não atendam rigorosamente os requisitos do subitem 2.1; 2.1.1 e 2.2 ou de candidatos reprovados anteriormente em disciplinas como aluno especial.

2.5 Não há limites de inscrições em disciplinas do Programa, podendo o candidato concorrer livremente às disciplinas ofertadas que sejam de seu interesse.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

3. DA SELEÇÃO

3.1 A avaliação consistirá na análise do Currículo Lattes do candidato obtido na Plataforma Lattes/CNPq no seguinte endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/>, levando-se em consideração a produção acadêmica dos últimos 3 (três) anos e cursos de especialização realizados pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0,0 (zero) até 10,0 (dez), em função da quantidade da pontuação comprovada pelo candidato. Ao candidato com maior pontuação apurada no Currículo Lattes, será atribuída a nota 10,0 (dez) e os demais candidatos terão suas notas proporcionalmente relativizadas, calculadas através de regra de três simples. Os itens considerados como produção acadêmica e qualificação/especialização e suas respectivas pontuação são os relacionados no Anexo V do presente Edital.

3.2 Carta de intenções

Nesta avaliação será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios que seguem:

- a) coerência e articulação das ideias;
- b) grau de vinculação entre sua trajetória acadêmica, sua intenção como pesquisador e os objetivos da disciplina pleiteada;
- c) da redação, a correção gramatical, clareza na redação, coerência, e uso correto da linguagem.

3.3 A nota final do candidato será obtida pela média aritmética simples gerada pelas duas notas obtidas pelo candidato na análise curricular e carta de intenções.

3.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação a partir da média final obtida no item 3.3 do presente edital.

3.5. Em caso de empate no processo seletivo, será dada a prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, de acordo com a Lei 13.184 de 04 de novembro de 2015.

3.6 A classificação final dos candidatos será divulgada conforme lista classificatória elaborada pela Comissão de Seleção, atendendo ao número de vagas disponibilizado por disciplina, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ppggo.catalao.ufg.br>

3.7 Em caso de algum candidato aprovado não efetuar a matrícula, até a data definida e divulgada pelo PPGGO, será chamado o candidato aprovado subsequente.

3.8 Em caso do não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos que são alunos de iniciação científica, bem como das vagas destinadas aos candidatos optantes a participar de acordo com a Resolução CONSUNI Nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* da UFG, tais vagas serão aproveitadas dentre os candidatos da ampla concorrência, e vice-versa.

3.9. A coordenação divulgará o resultado do processo seletivo no dia **18/02/2016**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

4.DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula nas disciplinas em que os candidatos lograrem êxito no processo seletivo regido pelo presente edital deverá ser realizada na Secretaria do Programa, situada na Av. Dr. Lamartine P. de Avellar, 1120, Setor Universitário – Bloco Multifuncional M – 2º Andar Sala 209, CEP: 75.704-020 – Fone: 64 3441-5374 Ramal 2420- Catalão-GO, entre os dias **23/02/2016** e **29/02/2016**, obedecendo-se a seguinte ordem:

Data:	Candidatos aprovados para a seguinte disciplina:
23/02/2016	Metodologia de Pesquisa
23/02/2016	Cultura e Mudança Organizacional
24/02/2016	Gestão da Inovação, Des. e Tecnologia
25/02/2016	Estudos de Métodos Heurísticos para Problemas de Produção
26/02/2016	Seminários I e II
26/02/2016	Ferramentas Tecnológicas
29/02/2016	Gestão Organizacional
29/02/2016	Métodos Quantitativos

4.2 Os candidatos que forem cursar mais de uma disciplina poderão realizar sua matrícula nestas optando por realizarem tal procedimento administrativo em apenas um dos dias destinados para tal.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma geral de execução do presente edital obedecerá as datas/períodos e ações/agendamentos listados a seguir:

DATA/PERÍODO	AÇÃO/AGENDAMENTO
16/12/2015	Divulgação do edital e da comissão de seleção
18/12/2015	Impugnação do edital e/ou comissão de seleção
29/12/2015	Divulgação do resultado da Interposição de recurso
De 04/01/2016 a 05/02/2016	Inscrições
18/02/2016	Divulgação do resultado
19/02/2016	Interposição de recurso específico ao resultado
22/02/2016	Divulgação do resultado da Interposição de recurso
23/02/2016	Início das matrículas (de acordo com quadro constante no item 4.1)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 A Coordenação do PPGGO editará, sempre que julgar necessário, avisos oficiais, erratas e instruções normativas que serão divulgados sem nenhum prévio aviso em seu endereço eletrônico, constante no preâmbulo do presente edital (<http://www.ppggo.catalao.ufg.br>).

6.2 A Coordenação se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil em seu endereço eletrônico, constante no preâmbulo do presente edital (<http://www.ppggo.catalao.ufg.br>).

6.3 É obrigação do candidato inscrito, manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo de Seleção, através da Coordenação do PPGGO, ou de fonte por ela indicada no preâmbulo do presente edital (<http://www.ppggo.catalao.ufg.br>).

6.4 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

6.5 No caso de abandono, trancamento ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, não será permitido ao Aluno Especial se inscrever novamente para a mesma disciplina nem será fornecido nenhum tipo de declaração.

6.6 Para aprovação na disciplina, o Aluno Especial estará submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos alunos regulares.

6.7 No caso de aprovação na disciplina, o aluno receberá documento emitido pelo órgão responsável e competente, atestando a frequência e a nota obtida na mesma.

6.8 O Aluno Especial que ingressar no curso regular do PPGGO poderá ter aproveitados os créditos das disciplinas cursadas com aproveitamento, com validade de 02 (dois) anos.

6.9 O Candidato deverá observar os seguintes dispositivos da Resolução CONSUNI 1109/2012: § 3º do art. 17 e Art. 19.

7.0 De acordo com § 4º, do art. 19 da Resolução 1109/2012, não será aceita a matrícula de candidato a Aluno Especial que, inscrito anteriormente em qualquer disciplina do programa, por qualquer motivo, tenha sido reprovado, desistido ou pedido cancelamento da matrícula para a qual foi aceito.

7.1 A condição de Aluno Especial não fornece nem garante qualquer benefício para ingresso em processos seletivos futuros para alunos regulares no PPGGO/UFG/RC, além do constante no item 5.7 do presente edital.

Catalão, 10 de Dezembro de 2015.

Prof. Dr. Vagner Rosalem
Coordenador do Programa de Mestrado em Gestão Organizacional /RC/UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

ANEXO I

OFERTA DE DISCIPLINAS SEMESTRE 2016/01 (ALUNO ESPECIAL)

DISCIPLINA	DIA/HORÁRIO DA OFERTA	DOCENTE (s)	VAGAS ALUNOS ESPECIAIS		
			Ampla Concorrência	Resolução CONSUNI Nº 07/2015	Alunos de Iniciação Científica
Metodologia de Pesquisa	Quinta Feira - das 08:00h às 12:00h	Roselma Luchese/Ivânia Vera/ Paulo Alexandre de Castro	7	2	1
Cultura e Mudança Organizacional	Quarta Feira - das 08:00h às 12:00h	Serigne Ababacar Cissé Bá	10	2	1
Gestão da Inovação, Des. E Tecnologia	Quinta Feira - das 10:00h às 11:40h	André Carlos Silva	10	2	1
Estudos de Métodos Heurísticos para Problemas de Produção	Quarta e Quinta Feiras - Dias 15, 16, 22, 23, 29, 30/06 e 06 e 07/07 8h-9h40 10h-11h40 14h-15h40 16h-17h40	Hélio Y. Fuchigami	10	2	1
Seminários I e II	Sexta Feira - das 08:00h às 12:00h	Geraldo Sadoyama Leal/Adriana S. Parado Sadoyama	10	2	1
Ferramentas Tecnológicas	Quarta Feira - das 13:30h às 17:30h	Marcelo H. Stoppa	5	1	1
Gestão Organizacional	Quarta Feira - das 08:00h às 12:00h	Vagner Rosalem	15	3	2
Métodos Quantitativos	Sexta Feira - das 14:00h às 17:00h	André Vasconcelos da Silva	10	5	5

Obs.: os horários/dias das aulas podem ser modificados pela Coordenação do Programa, caso seja necessário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

ANEXO II

FORMULÁRIO/REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO INGRESSO DE ALUNO ESPECIAL NO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO ORGANIZACIONAL

Nº Inscrição: SERÁ GERADO PELO SISTEMA

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Whatzapp: _____

Email: _____

Curso de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

Marque as disciplina (s) par a (s) qual (ais) está submetendo sua inscrição

<input type="checkbox"/>	Metodologia de Pesquisa	Quinta Feira das 08:00h às 12:00h
<input type="checkbox"/>	Cultura e Mudança Organizacional	Quarta Feira das 08:00h às 12:00h
<input type="checkbox"/>	Gestão da Inovação, Des. e Tecnologia	Quinta Feira das 10:00h às 11:40h
<input type="checkbox"/>	Estudos de Métodos Heurísticos para Problemas de Produção	Quarta e Quinta Feiras Dias 15, 16, 22, 23, 29, 30/06 e 06 e 07/07 8h-9h40 10h- 11h40 14h-15h40 16h- 17h40
<input type="checkbox"/>	Seminários I e II	Sexta Feira das 08:00h às 12:00h
<input type="checkbox"/>	Ferramentas Tecnológicas	Quarta Feira das 13:30h às 17:30h
<input type="checkbox"/>	Gestão Organizacional	Quarta Feira das 08:00h às 12:00h
<input type="checkbox"/>	Métodos Quantitativos	das 14:00h às 17:00h

Declaro que estou de acordo com todas as normas constantes no EDITAL Nº 005/2015 UFG/CAC/PPGGO.

Catalão - GO, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

Senhor (a) Candidato (a):

Favor digitalizar este formulário salvando-o no formato .pdf . Enviá-lo no ato da sua inscrição anexando-o quando solicitado pelo sistema.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

ANEXO III
Modelo de Carta de Recomendação Acadêmica

Carta de Recomendação (**APLICÁVEL SOMENTE À ALUNOS DE GRADUAÇÃO**)

1- Senhor (a) candidato (a): Preencha o quadro abaixo e entregue este formulário a um professor de sua escolha.

Nome do Candidato:.....

Graduando em:

Nome do recomendante:.....

Cargo:

Instituição do recomendante:.....

Departamento do recomendante:

Titulação do recomendante:

Instituição em que obteve o título máximo:.....

Ano de obtenção do título:.....

Contatos do Recomendante: Fone () E-mail:.....

2- Senhor Recomendante: O candidato acima pretende realizar disciplina (s) isolada (s) no curso de Pós-graduação de Gestão Organizacional da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão. Com base nas informações e observações confidenciais que V.S. possa fazer, o Colegiado do Programa terá melhores condições de avaliar as potencialidades do mesmo.

a) Inicialmente, tente de maneira objetiva traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do candidato para a realização de estudos de pós-graduação, concomitantes com os da graduação:

3- Conheço o candidato desde 20___, tendo, porém contato mais próximo com o mesmo no período de ___/___ a ___/___, como:

Ser professor nas disciplinas

Como seu orientador na atividade de:

Como seu chefe/superior em serviço no

Em outras atividades, tais como:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

4- Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Atributo E S B R F Sem condições de avaliar	E	S	B	R	F	SEM CONDIÇÕES DA AVALIAR
Capacidade Intelectual						
Motivação para Estudos Avançados						
Capacidade para Trabalho Individual						
Facilidade de Expressão Escrita						
Facilidade de Expressão Oral						
Iniciativa/Desembaraço/Liderança						
Assiduidade/Perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						

E=Excelente S=Superior B=Bom R=Regular F=Fraco2

5- Comparando este candidato com outros alunos seus nos últimos dois anos, quanto à aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, ele seria classificado como:

Excepcional	
Superior	
Bom	
Regular	
Fraco	

6- Outras informações que julgue necessários acrescentar:

Em / /201 _____

Assinatura do Recomendante

Senhor (a) Candidato (a):

Favor digitalizar este formulário salvando-o no **formato .pdf** (todas as páginas sequenciadas em um único arquivo).
Enviá-lo no ato da sua inscrição anexando-o quando solicitado pelo sistema.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **GESTÃO ORGANIZACIONAL** da Universidade Federal de Goiás/RC, em nível de **MESTRADO PROFISSIONAL** me autodeclaro:

- preto
 pardo
 indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Senhor (a) Candidato (a):

Favor digitalizar este formulário salvando-o no formato .pdf . Envia-lo no ato da sua inscrição anexando-o quando solicitado pelo sistema.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

ANEXO V

Pontuação da Produção Acadêmica e Qualificação/Especialização

ITEM A SER PONTUADO	PONTOS POR ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL POR ITEM
Autoria de livros especializados; Co-autoria de livros especializados; Autoria de capítulo de livros especializados; Co-autoria de capítulo de livros especializados – nos últimos 03 anos.	40		
Trabalhos completos publicados em Revistas Especializadas – nos últimos 03 anos.	30		
Trabalho completo publicado em anais de congresso – nos últimos 03 anos.	20		
Resumo expandido publicado em anais de congresso – nos últimos 03 anos.	15		
Resumos publicados em Anais de eventos – nos últimos 03 anos.	05		
Curso de Especialização (lato senso- carga horária mínima de 360 h) – nos últimos 5 anos	25		
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA			